



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
08/02/23  
Mayera

## Portaria n°108/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Valéria de Sousa dos Santos Supptitz** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Valéria de Sousa dos Santos Supptitz**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2019 a 01/02/2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

FABIO  
MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:8884  
4846187

Assinado de  
forma digital por  
FABIO MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:88844846  
187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°108/2023****Portaria n°108/2023**

De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Valéria de Sousa dos Santos Supptitz** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Valéria de Sousa dos Santos Supptitz**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2019 a 01/02/2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°110/2023****Portaria n°110/2023**

De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública Edilaine Lopes da Costa e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Edilaine Lopes da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023; e, O último período, 15 dias, 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 17/08/2021 a 16/08/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 004/2023****RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n° 018/2023**

**Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação n° 004/2023**

**RATIFICO** o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, corrigida pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.377/2023 a favor da empresa **A. S. FASOLO - ME** inscrita no CNPJ nº 41.707.628/0001-09 com sede à Rua Capoeira Grande nº 424 – Bairro Nova Canarana – Canarana – MT os **itens 01 e 02 com o valor unitário R\$ 4,65** (quarto reais e sessenta e cinco centavos) por guia, perfazendo o valor total de **R\$ 56.962,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para a **prestação de serviços de entregas “in loco” de boletos referentes ao IPTU e ALVARÁ 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2022 na seguinte classificação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 10 de Fevereiro de 2023.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 117/2023****Portaria N° 117/2023**

09 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre licença interesse particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Nivia Schneider**, no cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 09 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N. ° 001/2023****CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N. ° 001/2023**

**“Contrato que entre si celebram o Município de Canarana/MT o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, para fins que se especifica.”**

**O Município de Canarana** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, inscrito no C.N.P.J / MF sob o nº 15.023.922/0001-91 com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, nesta cidade, representado pelo seu Prefeito Municipal **Fábio Marcos Pereira**



convertidos em abono pecuniário.

remuneração.

22/01/2022.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº109/2023**

De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Sebastião Feltosa dos Santos** e

dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Sebastião Feltosa dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

19/10/2021.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº108/2023**

De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Valéria de Sousa dos Santos** e dá outras providências.

**Supptitz** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Valéria de Sousa dos Santos Supptitz**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

01/02/2020.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº111/2023**

De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Mariza Oliveira de Almeida** e dá

outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Mariza Oliveira de Almeida**, ocupante do cargo de Professor, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023;

• O último período, 15 dias, 15 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

remuneração.

04/04/2022.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 107/2023**

08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre licença interesse particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Silvana Lima**, no cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº105/2023**

De 08 de fevereiro de 2023.

Altera Período de férias do servidor **Jorge Henrique dos Santos** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o último período de férias do servidor, **Jorge Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Básica, agendada por meio da portaria nº824/2022 de 25 de outubro de 2022, 15 dias para 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em outubro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº112/2023**

De 08 de fevereiro de 2023.

Altera Período de férias do servidor **Jordilene Lopes da Costa** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o último período de férias da servidora, **Jordilene Lopes da Costa**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, agendada por meio da portaria nº819/2022 de 25 de outubro de 2022, 10 dias para 06 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em setembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2023.